ANNO DE 1837. SABBADO 18 DE FEVEREIRO N. 40.

# DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO, NA TYP. DE M. F. de FARIA. 1837

DIAS DA SEMANA.

13 Segunda S. Gregorio 2. P. Aud. dos Juizes do Cr. de m. e de t. ses. da Thezouraria Publica e Chanc. de t.
14 Terça S. Valentim M. Rel. de m. e aud. do J. de O. de t.
15 Quarta Temporas S. Faustino Ses. da Th. P.
16 Quinta S. Porfirio M. Rel. de m. aud. do J. do C. de m. e Ch. de t.
17 Sexta Temp. S. Silvino sessaõ da Th. Pub. aud. do J. de O. de t.
18 Sabado Temp. S. Theotonio Rel. de m. e aud. do V. G. de t. em Olinda.
19 Domingo 2. da Quaresma S. Conrado.

Tudo agora depende de nós mesmos da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

*Proclamação da Assembléa Geral do Brasil*

Subscreve-se a 1000rs. mensaes pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia N. 37 e 38: onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios; inserindo-se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

CAMBIOS.

*Fevereiro 17.*

Londres 34 a 36 Ds. St. por 1,, ced. ou prata a 50por cento de premio Nomina.
Lisboa 55 por ojo premio, por metal, Nom.
França 255 Rs. por franco
Rio de Jan. 6 p. c. de prem.
Moedas de 6,,400 18,,000 13,,200
,, 4,,000 6,,700 a 6,,800
Pezos 1,,440
Premio da prata 50 p. c.

,, das lettras, por mez 1 á 2 por ojo
Cobre 25 por cento de desconto

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda – Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Rea. de S. João, Brejo d'Areia, Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goianinha, e Nova da Princeza, Cidade da Fortaleza, Villas do Aquirás, Monte mor novo, Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz, S. Bernardo, S. João do Principe, Sobral, Nova ElRey, Icó, S. Matheus, Reacho do sangue, S. Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnahiba – Segundas e Sextas feiras ao meio dia por via da Paraiba. Santo Antão – Todas as quintas feiras ao meio dia. Garanhuns, e Bonito – nos dias 10 e 24 de cada mez ao meio dia. Flores – no dia 13 de cada mez ao meio dia. Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo – nos dias 1, 11 e 21 de cada mez.

## PARTE OFFICIAL.

### PERNAMBUCO.

GOVERNO DA PROVINCIA.

*Expediente do dia 16.*

### OFFICIOS.

Illm. Snr.

O Major Emilianno Felippe Benicio Mundurucú apresentou a este Governo Patente de Commandante da Fortalesa do Buraco, para que fora despachado por Decreto de 18 de Janeiro deste anno; e tendo esta Presidencia de levar ao conhecimento do Governo de Sua Magestade o Imperador algumas reflexões sobre este Despaxo, julgou dever suspender o seu cumprimento até ulterior decisaõ do mesmo Governo: o que partecipo a V. S. para Sua inteligencia, e para o fazer constar ao referido Major.

Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo de Pernambuco 16 de Fevereiro de 1837. -- Vicente Thomaz Pires de Figuéredo Camargo. — Snr. Tenente Coronel Commandante das Armas, Ignacio Correia de Vasconcellos.

— Ao mesmo, para faser constar ao Capitaõ Manoel Joaquim Paes Sarmento, que para ser deferido o seu requerimento em que pede ao Regente em nome do Imperador, uma pençaõ pecuniaria, he mister que segundo a partecipação feita em Aviso da Secretaria, he mister que segundo a partecipação feita em Aviso da Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra de 24 de Janeiro ultimo, o recorrente junte aos demais documentos com que instruio o dito requerimento a patente original do seu posto, Fé de officio, Folha corrida, e certidaõ do Registro das Merces por onde mostre nada receber pelo Thesouro.

— Ao mesmo, partecipando lhe para sua inteligencia, e expediçaõ das ordens necessarias, o Regente em Nome do Imperador por Immediata Resoluçaõ de 5 de Outubro do anno passado houve por bem declarar:

1. Que o Capitaõ effectivo Antonio Manoel de Moraes de Mesquita Pimentel, foi reformado no mesmo Posto com o soldo por inteiro, conforme o Alvara' de 16 de Desembro de 1790 por contar mais de 25 annos de serviço.

2. Que o Capitaõ Graduado Jose de Oliveira dos Praseres, foi reformado na effectividade do Posto de Capitaõ com o soldo desta patente e a graduaçaõ de Major conforme a Resolução de 9 de Desembro de 1823 communicada em Provisaõ de 24 de Janeiro de 1824 por contar 43 annos de Praça.

3. Que o Tenente Joaquim Bernardo de Sousa Rangel, e o Alferes Felis Migueis, naõ havendo por ora completado 20 annos de servico, nem se provando incontestavelmente haverem nelles adquerido as molestias, que padecem, naõ podem ser reformados como determina o sobredito Alvara'.

4. Que os Tenentes Joaquim Rodrigues da Silva, e Antonio Coelho da Silva, os Alferes Monoel Correia da Silva, Francisco Ferreira de Alcantara, e o Cirurgiaõ Ajudante Francisco Jose do Sacramento, naõ se achão igualmente nos termos de serem reformados, ainda a pesar do irregular comportamento de uns, e da conhecida ignorancia do outro, pois que naõ havendo completado os vinte annos de serviço, nem se tendo procedido contra os relaxados como convinha, e se acha determinado no §. 3.° do Titulo d'armas de Infantaria, instrucões que acompanhaõ o Decreto de 4 de Desembro de 1822, naõ he praticavel o Despacho da reforma, que he o premio do merecimento, e vertudes, e naõ da relaxação, ignorancia, e muito menos a demissaõ do serviço sem precedencia de Sentença conforme o artigo 149 da Constituiçaõ Politica do Imperio.

— Igual officio foi dirigido ao Inspector da Tesouraria.

— Ao Inspector da Thesouraria, para faser indemnisar o Arsenal da Marinha da quantia de 25$000 reis, que o respectivo Inspector pagou a um Jangadeiro que conduzio da Provincia do Rio Grande do Norte para Capital, a Jangada, que veio da Ilha de Fernando.

— Ao mesmo para mandar satisfaser seis dias de vencimento a escolta que conduzio recrutas da Villa de Santo Antaõ

— Illm. Senhor. — Agradeço a V. S. as congratulações, que me dirige em seu officio de oito do corrente, por estar eu na Administraçaõ desta Provincia, para a qual me nomeou o Governo de S. M. Imperial; e acrescentarei, que no emprego dos meus esforços para bem desempenhar a alta Commissão, que me foi confiada, espero que elles se tornaõ suaveis com a prestante coadjuvaçaõ de V. S. e mais Auctoridades, e Funcionarios Publicos, a quem a Lei incumbe a segurança, e tranquillidade das Comarcas, se possuidos, como até aqui, de um verdadeiro patriotismo, forem sempre fieis ao cumprimento de seus deveres.

Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo de Pernambuco 16 de Fevereiro de 1837. — Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo. — Senhor Antonio Pereira Barroso de Moraes, Perfeito da Comarca de Nazareth.

— A Antonio Francisco Cordeiro de Carvalho, partecipando-lhe que foi nomeado Prefeito da Comarca do Brejo, a fim de vir ou mandar por Procurador prestar o juramento para entrar logo no exercicio das respectivas funccões.

Ao Inspector do Arsenal de Marinha, communicando-lhe, que tendo sido approvado, e mandado por desde ja em execuçaõ o Regulamento fiscal deste Porto, organisado pelo Inspector da Alfandega, e sobre o qual, foi o da Marinha ouvido e o Patraõ mor, compre providenciar sobre as cinco Barcas de vigia, que devem estar postadas nos ancoradouros para os guardar, fasendo-as aprompter, ou comprando-as, ou mandando-as construir, com toda a brevidade, e entregando-as ao referido Inspector da Alfandega, que pagará a despesa, que com ellas se houver feito.

— Ao Inspector interino da Alfandega, communicando lhe que foi o regulamento para a Policia Fiscal do Porto a cargo d'aquella Repartição, e que organisou em virtude do Artigo 143 do Regulamento 22 de Junho do anno passado. E entretanto, que vai ser levado ao conhecimento do Tribunal do Thesouro, ordena que desde ja elle vá tendo execuçaõ, cumprindo o mesmo Inspector as desposições do artigo 144, ficando na inteligencia que ao Inspector do Arsenal de Marinha foi expedida ordem para faser aprompter, e por a sua disposiçaõ as 5 Barcas de vigia.

— Ao Administrador do Correio, reenviando-lhe o officio do Agente do Correio d'Agoa-preta, que acompanhou o o seu de 15 do corrente, e communicando-lhe que foi expedida a conveniente ordem para vir elle prestar suas contas.

### PORTARIAS.

Ao Cirurgiaõ encarregado da Vacina enviando lhe laminas de pus que acabaõ de chegar de Inglaterra, para lhe dar o conveniente destino.

— Ao Agente do extincto Correio de Agoa Preta, ordenando-lhe que venha a esta Cidade prestar suas contas na Administração Geral do Correio, como requesita o respectivo Administrador.

COMMANDO DAS ARMAS.

Quartel do Commando das Armas de Pernamboco 17 de Fevereiro de 1837.

Ordem addicional.

Tendo-se apresentado no dia 14 do corrente o Sr. M. Emeliano Felippe Benicio Munducurú, q' em ordem do dia 7 se havia considerado auzente por excesso de licença; o Commandante das Armas determina, que fique sem effeito aquella ordem, e nesta inteligencia o Sr. Commandante da respectiva Classe.

Ignacio Correia de Vasconcellos.

Expediente do dia 17.

### OFFICIOS.

Ao Major Emeliano Feilippe Benicio Munduruců, enviando por copia para seu conhecimento o officio, que a seu respeito lhe havia encaminhado o Exm. Presidente em data de hontem.

— Ao Major Commandante do Batalhão setimo de Cassadores, ordenando-lhe que fisesse constar ao Capitaõ do mesmo Batalhaõ Manoel Joaquim Paes Sarmento, que para poder ser diferido o seu requerimento, em que pedia ao Governo de S. M. o Imperador uma pençaõ pecuniarias, havia de mister que juntasse aos demais documentos com que instruio dito requerimento, a patente original do seu posto, fé de officio, folha corrida, e certidão do Registro das Merces por onde consta nada perceber pelo Thesouro Nacional, como tinha sido communicado ao Exm. Presidente da Provincia, em Avizo da Repartição da Guerra de 24 de Janeiro ultimo, e pelo mesmo Exm. Senhor a Secretaria deste Commando, em officio de hontem datado.

## DIVERSAS REPARTIÇOENS.

*Alfandega das Fasendas.*

A Escuna Inglesa, Temperance, vinda de Londres, entrado em 16 do corrente, Capitaõ Francis Grand, Consignado a Mc. Calmont & C.

Manifestou o seguinte:

5 caixas com fasendas, 3 fardos com ditas, 400 barricas com tintas, 1 meia pipa

EMPLAR ENCONTRADO

com vinho, 50 saccas com pimentas, 25 barricas com graxa, 2 caixas com miudesas, 209 barricas com servejas, 2 caixas com livros, 1 dita com hum alambique de cobre completo, 6 caixas com chapeos, 4 ditas com ditos de sol, 200 ditas com sabaõ, 684 barricas com farinha, 1 barril com genebra, 200 ditos com polvura, 2 caixotes com biscoito, 1 embrulho com folhinhas.

---

**MESA DAS DIVERSAS RENDAS.**

A pauta he a mesma do N. 24. O algodaõ passou a 7$800 a primeira sorte, e a segunda sorte a 6$800.

---

**CORREIO.**

O Brigue Portuguez Afri ano, recebe a malla para Lisboa hoje 18 do corrente as 5 horas da tarde.

---

**PREFEITURA DA COMARCA DO RECIFE.**

Parte do dia 17.

Illm. e Exm. Sr.

Foraõ presos, e recolhidos ao callabouço de Policia, d'onde tiveraõ destino — Antotio Macario, Soldado do quarto Corpo de Artilheria, remetido, remettido pelo Commandante da Patrulha, que rondou no destricto da Ribeira, , por ser encontrado ebrio, depois de meia noite; Antonio Lins, cabra, preso em flagrante pelo soldado de policia Manoel Joaqnim, por lhe ser aprehendido um queijo, sendo futado na taberna de Jose Pedro de Alcantara, sita na rna do Rosario, de que se fez auto de achada; Felicianna, preta, apprehendida por Januario Biserra, soldado do mesmo Corpo, no lugar do Calabouço velho pelas oito horas da noite de 15 do corrente, por supol-a nova na terra; um moleque tamben novo na terra aprehendido por Ignacio Joaquim de Miranda, soldado do dito Corpo, defronte do respectivo Quartel pelas seis horas da manhaã de hoje, cujo moleque foi aprehendido em poder de Jose Beuto de Souza, o qual declarou pertencer elle a Jose Joaqaim Borges de Castro, e este a Antonio Pereira da Silva, que se acha fora desta Provinsia; ficando tambem reclusos os dous individuos ja mencionados.

Nada mais consta das partes recebidas.

Deos Guarde a V. Ex. Secretaria da Prefeitura da Commarca do Recife 17 de Fevereiro de 1837. — Illm. e Exm. Snr. Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo Presidente desta Provincia. — Jose Carlos Theixeira, Prefeito da Comarca.

---

*Tribunal do Jnry.*

Sessaõ dos Jorados no dia 16.

Jury de Accuzaçaõ.

Denuncia do Promotor Publico pelo crime de tirada presos do poder da Justiça, contra Jozé Francisco Caetano de Vasconcellos, Joaqnim Joze Jacome, Luis Francisco Viães, Manoel Jozé Lopes Braga, e Vicente Jozé Correa — O Jury achou materia para acusação somente contra o primeiro denunciado.

Denuncia do Promotor Publico pelo crime de morte contra Antonio Soares de Queros, e Antonio de Souza Lima. — O Jury não achou materia para accusação dos Denunciados.

Jury de Sentença

Sumario crime contra Francisco Boaventura de Mello pelo uso de faca de ponta. Foi condemnado em 35 dias de prisaõ.

Sumario crime contra Manoel Sliverio pelo uso de faca de ponte. Foi condemdado em 122 dias de prisão.

Denuncia de Benedicto Jozé contra Luis Jeze de França por crime de ferimentos. Foi condemnado em 308 dias de prisão.

---

## INTERIOR.

### S. PEDRO DO SUL.

Proclamação da Republica Rio Grandense.

Sessão extraordinaria, aos 6 dias do mez de Novembro de 1836, 1. da Independencia do Estado Rio Grandense nesta Villa de Piratinim, ás 9 horas da manhã, reunidos os Vereadores, os Srs. Silveira, Verde, Corrêa, Moraes e Cacorio, com a presidencia do Sr. Oliveira, foi aberta a sessaõ, leu-se a acta da antecedente, e foi approvada. Recebeu se hum officio do Vereador o Snr. Velleda, em que participa que, por se haver aggravado sua molestia, se acha privado de comparecer na sessão de hoje. Fica a Camara sciente.

Depois deaser lido o officio do Exm. S. Commandante em Chefe do Exercito, João Manoel de Lima e Silva, que havia ficado adiado na sessão anterior, propoz o Snr. Presidente que a Camara deliberasse a respeito; e julgando ella necessario ouvir o parecer dos Snrs. Coroneis Netto e Almeida, assim como dos mais Officiaes que presente se achavão, acerca do tempo necessario para todos os Officiaes e mais praças do Exercito darem o seu voto para Presidente deste Estado, lhes pedio houvessem de expender sua opinião a tal respeito; e em vista das razões por elles ponderadas, unanememente deliberou a Camara que se proceda hoje á dita eleiçaõ, e que assim se communique ao mesmo Exm. Snr. se quer esperar que, melhorando, lhe faça sciente a fim della reunir-se e deferir-lhe juramento. Propoz o Snr. Presidente a nomeacaõ de huma Deputaçaõ para acompanhar o officio para S. Exc., e sendo resolvido pela affirmativa, forão nomeados os Vereadores Silveira, Verde e Moraes, os quaes, cumprindo esta deliberaçaõ, apresentarão á Camara hum officio de S. Exc., em que, respondendo ao que lhe foi entregue pla mesma Deputação, diz que sobre maneira se congratula com esta Camara pela deliberação de ser hoje o dia da eleição do Presidente deste Estado, e exige que, logo que a pessoa for elegida, preste juramento, e lhe communique para prestar-lhe a devida obediencia. O Sr. Presidente, em nome da Camara, faz ver aos espectadores que nesta sessão se havia proceder á eleição de Presidente, e Vice-Presidente da Republica Constitucional, cumprindo ao mesmo convocar, logo que o permittão as circunstancias huma Assemblea Geral e Constituinte da Republica Rio Grandense, para formar a Constituiçaõ da Republica, em cujo seio depositará os poderes que ora se lhe delegão, e governará finalmente este Estado pelas leis em vigor, em tudo aquillo que for compativel com as nossas circunstancias, e estado de revolução em que nos achamos; o que sendo ouvido pelos espectadores, passárão a depositar sobre a mesa suas sedulas, e o mesmo praticára a Camara; a qual passando a proceder nos termos da operação das mesmas, publicou que a maioria de votos recahio na pessoa do distincto Coronel Bento Gonçalves da Silva; e durante seu impedimento, na do Cidadão J. G. de Vasconcellos Jardim; e que para Vice Presidente foraõ eleitos os Cidadãos Antonio de Paula da Fontoura, o Coronel Joze Mariano de Mattos, e o Coronel Domingos Joze de Almeida, e Ignacio Joze de Oliveira Gomes; depois do que a Camara unanimement deliberou enviar huma Deputação composta dos Snrs. Vereadores ja indicados, ao Cidadão eleito Presidente, convidando-o a vir prestar juramento; e no entanto o Snr. Presidente suspendeo a sessão. Comparecendo na sala das sessões o Exm. Snr. Presidente J. G. V. Jardim, nas mãos do Snr. Presidente da Camara, e em seguida nas mãos do mesmo Exm. Snr., prestou juramento o dito Snr. Presidente da Camara, e nas mãos deste todos os Snrs. Vereadores, Officiaes, e mais Cidadãos que estavão presentes; cujos juramentos constão do livro competente. Concluido este, o Snr. Presidente da Camara deu os seguintes vivas: Viva a Republica Constitucional! Viva a Independencia do Estado Rio Grandense! Vivão os defensores da nossa Republica! Viva a Constituição que fizer a Assemblea Geral Constituinte! Viva o Bravo Exercito Republicano! Viva o Exm. Presidente deste Estado! O mesmo Snr. Presidente da Camara propoz participar se ao Exm. Snr. Commandante em Chefe do Exercito, quaes as pessoas em que recahio a nomeação de Presidente e Vice-Presidente deste Estado, o que sendo resolvido pela afirmativa, foi enviada esta participaçaõ pelo conductor da mesma Deputaçaõ; assim mais resolveo que se passem editaes, publicando a posse e juramento que prestou o Exm. Snr. Presidente. Em nome da Camara, o Snr. Presidente da mesma convidou ao dito Exm. Senhor Presidente, e em geral aos espectadores para assistirem a hum Te Deum Laudamos, que manda celebrar em acçõ de graças; e de como esta Camara assim resolveu e praticou, mandou lavrar esta acta, em que assignaraõ todos os Srs. Vereadores, e eu Antonio Belarmino Ribeiro, Secretario da mesma que a escrevi. —Vicente Lucas de Oliveira, Francisco Moreira da Silva Verde, Antonio Correia da Silva, Juaõ Antonio de Moraes, Joze Pereira da Silva Cacorio, Serafim Joze da Silveira. Está conforme, Antonio Belarmino Ribeiro, Secretario.

---

Proclamação.

Rio-Grandenses! Quebrou-se o sceptro da tyrannia, em que desde longo tempo nos opprime o Governo do Brazil. Suas violencias, suas injustiças e seus caprichos, que serão largamente expostos em hum manifesto, fizerão resoar em nossos horisontes o grito da Independencia, e este grito magnanimo, desprendido no Silval, Jaguarão e Piratenim, mui breve se repercutirá em todos os angulos do Estado. Ah! que dia de prazer para os verdadeiros amigos da liberdade! Que dia de gloria para os Rio-Grandense, que amaõ sinceramente o bem da patria! Huma nova época começa a renascer, que gravada com letras de ouro nas paginas da historia, formará a grandeza deste vasto continente.

Sim, a Naçaõ Rio-Grandense he de hoje em diante hum estado livre: seu nome inscreveu se já na lista das Nações independentes, o o Governo Republicano que adoptastes, fará de certo a nossa ventura. Chamado por vossos suffragios para exercer a suprema dignidade da Republica, eu vos agradeço a confiança com que me honraes; muito sinto que, por falta de luzes, naõ possa desempenhar como devo, as funcções do alto emprego de que fui investido. Todavia, se naõ tenho grandes talentos para dirigir o timão do estado, sobejão-me bons desejos.

A opinião publica, essa rainha do universo, que decide da sorte dos Imperios e das Nações, ha de ser o norte que guiará os actos da publica administraçaõ durante a minha Presidencia. Eu sou feitura vossa, e este titulo honroso me assegura a vossa franca cooperaçaõ, para superar os obstaculos que se oppoem a nossa felicidade.

Proclamando solemnemente á face do Ceo e da Terra nossa Independencia politica, déstes hum novo exemplo aos tyrannos, do quanto pode hum povo brioso, que quer ser livre. As bases do grande edificio social estão já levantadas, o resto depende da vossa virtude, vossa constança, vossa nobre coragem, e vosso ardente patriotismo; sustentai pois a vossa obra. Conheça o mundo que os Rio-Grandenses são dignos da liberdade. Unamo nos, caros compatriotas, para debellar os inimigos de nosso socego, e da nossa prosperidade. A causa que defendemos he a causa da Justiça, contra a iniquidade, he a causa dos povos contra seus oppressores, he finalmente a causa dos Rio-Grandenses livres contra os escravos de huma Corte viciosa e corrompida. Unamo-nos, outra vez vos digo, e os pendões da republica tremularão avantes em toda a redondeza. Todavia, se por huma cruel fatalidade, a deosa da victoria não segundar nossos esforços, pereçamos antes do que entregar nossos pulsos aos ferros do cativeiro: converta-se este bello paiz em hum ermo; e sobre suas cinzas, sobre nossos cadaveres insepultos, e tintos ainda de sangue, triumphem embora os tyranos; tenhão o prazer canibal de contemplar com o rosto enchuto as ruinas da Patria; mas ao menos não posão escarnecer de nossas desgraças. O nome Rio Grandense será então lembrado com respeito, e saudado pelas Nações do Universo, que, admirados de tanto valor e tanto patriotismo dirão: — Ali existio hum povo infeliz, mas virtuoso; preferio antes morrer livre do que viver escravo, Palacio do Governo em Piratinim, 6 de Novembro de 1836.

J. G. de V. Jardim.

Continuar-se-ha.

---

**EDITAL.**

O Illm. Sr. Inspector da Thezouraria da Fasenda manda faser publico, que, em consequencia do Officio do Exm. Prezidente de 9 do corrente, se hão de arrematar perante á mesma Thezouraria nos dias 1.°, 4, e 5 d'Abril proximo futuro as Rendas seguintes:

1.° Imposto de 20 por cento d'agoardente de consumo.

2.° Dito de 40 rs. por canada d'agoardente, vinhos, licores, e mais bebidas espirituosas consumidas na Provincia.

3.° Dito de 2$000 rs., por cabeça de gado vacum que for consumido.

4.° Rendimento de gado Evento.

5.° Taxa das passagens dos rios no Municipio do Recife.

6.° Dizimo das Miunças nos Municipios do Recife e Olinda, incluindo o Capim de planta.

7.° Dito do Gado Vacum e cavallar.

A Arrematação de cada um destes rendimentos será feita por tempo de um anno, contado do 1.° de Julho de 1837 a 30 de Junho de 1838, e dividida segundo os diversos Municipios da Provincia, conforme a ultima arrematação; comprehendendo a do n.° 7 a sporição do Gado nascido no corrente anno financeiro de 1836 a 1837. E para constar se mandou affixar o presente, e publica-lo pelo Prelo.

Contadoria Provincial de Pernambuco 16 de Fevereiro de 1837.

No impedimento do Contador
Antonio da Costa Rego Monteiro
1.° Escripturario.

---

**CORRESPONDENCIA.**

*Snrs. Redactores.*

Façã-me o favor transcrever no seu primeiro Diario á dar ao prelo, a certidão incluza da Secretaria do Supremo Tribunal de Justiça, e depois dela o § da carta dactada de 24 de Janeiro que a acompanhou o que muito lhe agradecerá o

Seu Amigo Venerador e Criado

Vicente Ferreira dos Guimarães Peixoto.

Diz Vicente Ferreira dos Guimarães Peixoto, que se lhe faz precizo, que pela Secretaria do Tribunal Supremo de Justiça, a vista dos autos Civis de Revista vindos de Pernambuco, em que sao o Supplicante e outros Recorrentes, e Recorrido do Lourenço Joze de Carvalho, se lhe dê por certidão o tior da Deliberação do dito Tribunal, que concedeo a Revista interposta.

P. a V. M. I. se Digne
Mandar passar a Certidão
requerida.
E. R. M.

MELHOR EXEMP

Nesta Secretaria do Supremo Tribunal de Justiça se acha registada a f. 35 do Livro terceiro de Registo das Sentenças proferidas nos Processos de Revistas civeis a do theor seguinte. -- Vitos, expostos, e relatados estes autos entre partes, recorrentes, Vicente Ferreira dos Guimarães Peixoto e outros, recorrido Lourenço Joze de Carvalho, concedem a Revista pedida por injustica notoria dos Accordãos e folhas; por quanto excedendo a divida de que se trata a taxa da Lei, e não havendo Escriptura publica que a cõprove, he visto não se poder julgar competentemente legilizada pela simples confissão do executado Thomaz Antonio Nunes, por não poder esta prejudicar se não so'mesmo confitente, e de nenhuma forma aos recorrentes, que não forão citados, nem convencidos, tornando-se assim notoria a injustiça com que se mandou progredir nos termos da Execução, sendo a penhora feita em bens em que os recorrentes são interessados como coherdeiras do Casal por Cabeca de sua May, e Sogra a fallescida Dona Francisca Maria da Conceição. Portanto remettão-se os autos á Relação desta Cidade, que designão para final julgamento. Rio dezenove de Janeiro de mil oito centos trinta e sette. Como Prezidente, Cirne -- Costa Aguiar -- Garneiro de Campos - Petra - Albuquerque - Cunha -- Cruz - Veiga - Medeiros - Freitas.

He quanto consta do mencionado registo de que se extrahio a prezente, ao qual me reporto. Rio de Janeiro 24 de Janeiro de 1837.

No impedimento do Secretario

João Gaspar da Silva Lisboa.

§ Hoje foi igualmente concedida (a revista) nos autos com João Baptista Pereira Lobo Junior cuja certidão não remeto nesta occazião por não haver tempo, porem na primeira monção o farei, e o julgamento he o mesmissimo que o de certidão que agora remeto.

## THEATRO.

Amanhã 19 do corrente ultimo expectaculo em Beneficio do Dancarino d'arame se representa a peça Sezostris no Egipto: no fim do 1. acto o Beneficiado fará excellentes e agradaveis sortes de Jogos Malabares: no fim do 2., o Companheiro do Beneficiado fara os muitos applaudidos Equilibrios com augmento de muitos novos, e repetição dos mais agradaveis: no fim do 3. o Beneficiado dançará sobre o arame, rematando com a assombroza sorte de—Comer logo, e vomitar fitas. O resto dos bilhetes e camarotes se vendem na rua da Madre de Deos n. 12 loja do Sr. Pena.

## AVIZOS DIVERSOS.

Os Srs. Proprietarios de olarias, que quiserem continuar a tirar areia fina para o trafico das mesmas, no terreno sito na cabanga, que esteve na posse do Sr. Miguel Carneiro da Cunha, dirijão-se ao novo proprietario, na rua Direita, no 3.° andar da casa D. 13, para novamente se ajustarem, e bem assim todas as mais pessoas que da mesma areia precisarem; prevenindo se que todo aquelle que sem ordem do mesmo proprietario a tirar será punido segundo à Lei.

☞ No Consulado de Portugal ha Cartas e Gazetas vindas do Rio de Janeiro para o Sr. Joze de Oliveira Campos.

☞ Uma mulher de bons costumes, propõe-se a ensinar meninas, cuja Senhora sabe ler, escrever, contar, e Grammatica Portugueza, tudo com perfeição, bem como, faz toda e qualquer qualidade de costura; e dispõe-se a ensinar tudo quanto he necessario á uma educanda; as pessoas a quem convier utilizar se dirijão-se a rua dos Quarteis caza D. 12.

☞ Responde-se ao Sr. a quem se fallou para trabalhar em uma paderia em S. Antão do principio de Março em diante, que ainda se esta pelo trato.

☞ O Actor Dionisio Joze de Oliveira e Silva, e Actriz Prima Felicianna de Souza, retirão se para a Cidade do Maranhão: rogão por tanto a toda, e qualquer pessoa que delles tiverem alguma cõta ajão de aprezentar no praso de trez dias contados da data deste para ser immediatamente paga.

☞ Pede-se a quem á bastantes dias deu-se por fazer se confidencia em sua pessoa, uma sedula de 20$000 rs. para distrocar por estar duente quem a deu e impossibilitado de sair a rua, e que até o presente não apareceo, que a aja de ir ou mandar dar difinição disto, do contrario passará pelo disgosto de ver o seo nome declarado.

☞ Dezeja-se fallar nesta Praça ao Sr. Francisco de Salles Borges, e ao Sr. Bernardo Antonio da Costa, a negocio de grande precisão, queirão por obzequio de annunciarem as suas moradas, por este Diario para es lhes fallar.

☞ Dezeja-se fallar com o Sr. Manoel Alves Cardozo, e o Sr. Antonio Marques Portugal, queirão anunciarem as suas moradas por este Diario para se lhes fallar a negocio.

☞ O Sr. Agricultor que lhe faltar um escravo de nome Paulo, nacão Congo, moço bonita figura, anuncie sua morada para se lhe dar noticia delle.

☞ Quem precizar de uma mulher branca, de bons costumes para ama de alguma caza de homem solteiro, que não tenha familia, cuja mulher he muito capaz de tomar conta de qualquer caza e dizimpenhar os arranjos necessarios, bem como sabe engomar com muita perfeição fasendo-se interesse a pessoa a quem convier faser dito negocio annuncie a sua morada para ser procurada.

☞ Aluga-se uma casa sita na Solidade ao pé da Capella n.° 13, cuja casa he nova e está com muito aceio, com quintal grande, todo murado, com bastantes pés de larangeiras, mangueiras, pitangueiras, e rumanzeiras; quem a pertender dirija se a praça do Corpo Santo, por cima do Botequim de Antonio Lopes, no 2.° andar a fallar com João Antunes Guimarães.

☞ Um rapaz chegado ultimamente de Portugal deseja ser arrumado em alguma venda ou paderia, ou outra qualquer arrumação, quem delle precisar dirija-se a rua das 5 Pontas loje D. 34.

☞ Quem tomou um barril de pos ou foi botado em alguma venda por engano, cujo barril foi dado a um negro no almazem de Antonio Joaquim, para trazer na rua do Rosario D. 15, e o negro sumio-se com elle, haja de o mandar entregar ou dar parte na rua do Rosario D. 15, que se pagará a despeza.

☞ Na madrugada do dia 16 deste mez de Fevereiro furtarão de Anna Joaquina de Jezus, moradora na rua do Nogueira D. 17 as peças seguintes: duas varas e uma quarta de cordão fino de ouro com varias imendas de linha branca; mais uma vara de dito, dous anneis de ouro de zabumba, um com um quadrado no meio, e outro sem elle, um crucifixo de ouro, pequeno, e sem resplandor; um par de butões de ouro de punhos pequenos e cortados, dous vestidos de xita de ramagem encarnada, dous lenços brancos de cassa, um chales de gazimira amarella bordado em roda com palmas no meio, e cinco patacões. Ha toda a probabilidade ter sido Maria de tal com sua filha Joanna de tal, e um filho menor denominado Antonio, todos pardos em qualidade, que estavão assistindo em casa da anunciante, donde se evadirão, logo que perpetrarão o furto; advertindo, que a filha e o filho sahirão por volta de 4 horas, á titulo de ir lavar roupa no rio, e a mãi por volta de 5 horas a titulo de ir ouvir missa (até agora!) Corre noticia, que pretendião ir habitar Olinda, ou pau d'Alho. E assim qualquer pessoa, que souber do dito furto, ou a quem for offerecido alguma destas peças, tenha a bondade de tomal as, e leval-as á caza da annunciante á cima, que será gratificada: e roga se a todas as Auctoridades Policiaes, que souberem das ditas pessoas, ou por conhecimento, ou por denuncia, hajão por bem de aprehendel-as, poisque a anunciante pretende proceder contra ellas, e para maior signal, a mãi da tal Joanna tem os dedos das mãos encaranguejados. Adverte mais a anunciante às pessoas, que lhe fizerão o furto, que cessará todo o procedimento contra, logo que forem, ou mandarem por pessoa idonea restituir o dito furto; quando não, passarão pelo rigor das Leis.

☞ Quem quiser dar 600$ rs. a premio com hipoteca em uns predios de casas, livres e disembarassadas, a 2 por cento; anuncie a sua morada para ser procurado.

☞ Arrenda-se um citio na estrada, que vai de S. Amaro, para Belem com casa de vivenda, estribaria, casa para pretos, com muitas arvores de frutos, baixa para capim, e verdura, boa terra para plantar meloens, e mindobins; quem pertender dirija-se a rua do Collegio D. 6 segundo andar.

☞ Quem precisar de um caxeiro Portuguez, o qual sabe bem ler, escrever, e contar, para escriptorio, rua do que tem pratica, ou mesmo loja de fasenda, ou miudesas, o qual he bem conhecido nesta Praça, e dá fiador a sua conducta: quem pertender dirija-se a rua das Larangeiras casa de marceneiro D. 2.

☞ Quem precisar de uma mulher parda para ama de casa dando fiador a sua conducta procure na rua do Rozario estreita D. 30 que achará com quem tratar.

☞ Roga se aos Snrs. Fiscaes dos trez bairros do Recife, hajão por meio desta folha dar a razão porque não tem condemnado segundo manda as Posturas da Camara aos Snrs. que tem boticas abertas sem serem examinados, contra o art. 13 da Lei de 3 de Outubro de 1832; e incursos por conseguinte no § 9 do tit. 2. das Posturas da Camara; pois consta que só no bairro de S. Antonio tem havido huma condemnação, e mesmo este Snr. que a sofreo acha-se sugeito a pena de reincidencia por continuar a ter a botica aberta.

Um que deseja o cumprimento da Lei.

## NAVIOS A CARGA.

Para o Rio de Janeiro o Brigue Victorido; á sahir no dia 26 do corrente: quem quiser hir de passagem dirija-se ao Capitão Manoel Jose Ribeiro, ou a casa de Bento Jose Alves.

## COMPRAS.

O 4.° Tomo da obra de Grozin, quem tiver anunsie, ou falle com o destribuidor do Diario da Cidade de Olinda.

## VENDAS.

Um realejo ainda com pouco uzo vindo do Rio de Janeiro com todos os seos pertences, por preço commodo; no becco do Peixe frito D. 4 1.° andar.

☞ 4 colxas de seda obra muito rica, na Madre de Deos loje n.° 196.

☞ O muito veleiro Brigue Ingles Caroline, construido dos melhores materiaes, forrado e encavilhado de cobre, com todos os seus pertences, sobrecellentes para sahir immediatamente para qualquer porto: a tratar com os consignatarios Calmont & C.

☞ Uma negra para todo o serviço de uma casa de idade 30 a 35 annos por 380$ rs.; na Botica do Braulio na Praça da Boa-vista.

☞ Na rua do Rosario paderia D. 17 tem para vender bixas chegadas ultimamente do Porto, e de boa qualidade e ternos de condeças e massos de meias curtas e peneiras de arame proprias para paderia.

☞ Uma venda na rua da Conceição da Boa vista D. 30, com poucos fundos; e na mesma venda tem casa de ranxo com muita freguesia.

☞ Farinha de mandioca de superior qualidade, na rua do Queimado na loja D. 7.

☞ Uma preta da costa de 30 annos de idade, a qual sabe cosinhar, lava de sabão e varrella, refina assucara, boa quitandeira e entende de servico de campo, no beco da Polé sobrado D. 1.

☞ Um escravo de 20 annos, bonita figura, proprio para todo serviço tanto de campo como de praça, um mulato de 20 annos proprio para o serviço de uma casa, e para pagem, um escravo mosso bom carreiro, e taxeiro da caza de caldeira de engenho; rua do Fogo D. 11.

☞ Um braço de balança e corrente para balcão, um terno de pezos de bronze de 8 lib. ate de quarta, um pezo de ferro de 1/2 ar., e 4 ternos de medidas de folha; na rua do Livramento venda de João Jose de Moura.

☞ Uma preta bonita figura de nação angola de idade 20 a 22 annos, sem vicio nem axaques, coze chã, cosinha, ensaboa, e he boa vendedeira de rua e diligente para qualquer servico de casa; na rua do Collegio loja de miudezas ao pé do Sr. Bandeira.

☞ Um cavallo alazão com os quatro pés calsados, frente aberta muito proprio para carrinho, por ter já servido nisto, muito bom passeiro, e carrega debaixo ate meio; quem pertender dirija-se a rua do Nogueira sobrado de um andar D. 6.

☞ Galinhas e capotes gordas ao entrar na rua do Fagundes na Ribeira na venda da esquina a esquerda D. 13.

☞ Vende se ou troca-se uma negra de angola de idade 30 annos pouco mais ou menos por circunstancias, cosinha bem faz pandeló, doces, ensaboa, e engoma lizo: quem a pertender dirija-se a caza de Manoel Jose da Silva Guimarães, na Tiempe, ou na Camboa do Carmo a João Manoel de Sequeira.

## ESCRAVOS FUGIDOS.

☞ No dia 6 do corrente fugio do citio da passagem d'Olinda um escravo de nome João de nação Songo, de idade 19 annos pouco mais ou menos, bem feito do corpo, e proporcionado, olhos pequenos algum tanto fulla, e um signal preto ao lado do nariz da parte esquerda, e tem falta de cabelo na cabeça de carregar pezo, e no braço tem uma marca grande de fogo a maneira de 8. He canoeiro bem conhecido por andar em uma canoa meia aberta do Reciffe para a passagem, e ter andado a vender fazenda, e outras coizas. Ha noticia de que anda com outro fazendo viagens para o Affogado conduzindo tijollo; quem o aprehender ou delle tiver noticia pode dirijir-se a rua dos Quarteis D. 5, que será recompensado.

*Taboas das marés cheias no Porto de Pernambuco.*

| Dias da Lua | | Hora da preamar | | |
|---|---|---|---|---|
| 9 | Segunda | - | 1h. 30m | Tarde. |
| 10 | T: | - | 2 — 6 » | |
| 11 | Q | - | 2 54 » | |
| 12 | Q: | - | 3 42 » | |
| 13 | S: | - | 4 — 30 » | |
| 14 | S | - | 5 — 42 » | |
| 15 | D: | - | 6 — 30 » | |

NOTICIAS MARITIMAS.

*Navio entrado no dia 17.*

Ave de Graça, B. N. Cacique, Capi Antonio Carneiro Lisboa, Dono Elias Baptista da Silva, carga fasendas, com 54 d. Pass.g. 6 marinheiros, contra mestre e o piloto que forão no Brigue Mariana, e João Francisco de Albuquerque Estudante.

*Sahido no mesmo dia.*

Parahiba, Pataxo Inglez Kara M. Robert Fairclough, lastro.

N., PER NA TIP. DE M. F. FARIA 1837.

PLAR ENCONTRADO

# PREÇO CORRENTE. PERNAMBUCO 18 DE FEVEREIRO 1837.

## IMPORTAÇÃO

| GENEROS. | ARTICLES. | PREÇO | | POR | Avaliaç | POR | OBS. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Aço de Milão | *Steel Millan* | 14$000 | 16$000 | Ql. | 9$000 | Ql. | |
| Agoa raz | *Spirits of turpentine* | 180 | $200 | Lb. | $200 | Lb. | |
| Agoardente 25. ° | *Brandy 25. °* | 600 | $700 | Gl. | 120$000 | Pp. | |
| Alcatrão Sueco | *Tar Swedisch* | 5$000 | 6$120 | Ba. | 6$000 | *B.* | |
| ,, Americano | *,, American* | 3$200 | 3$000 | B. | 3$000 | *B.* | |
| Alfazema | *Lavander* | 3$000 | 3$200 | Ar. | 2$400 | Ar. | |
| Alpista | *Carnary Seed* | 10$ | 11$000 | Alq | 3$100 | Alq | |
| Alvaiade | *White lead* | | 3$200 | Ar. | 2$500 | Ar. | |
| Amarras de ferro conf. snas v. | *Cables-chain acc. to size* | | $100 | Lb. | 12$800 | Ql | |
| Amendoa doce com casca mole | *Sweet talmonds soft shell* | 1$800 | 4$900 | Ar. | 4$000 | Ar. | |
| Ancoras e ancoretas | *Anchors and grapnels* | 100 | $110 | Lb. | 10$240 | Ql. | |
| Arame de ferro | *Iron Wire assorted* | 120 | $140 | ,, | $140 | Lb. | |
| ,, de latão | *Brass ,, ,,* | 640 | $600 | ,, | $500 | ,, | |
| Arcos de ferro | *Iron hoops* | 7$ | 7$500 | Ql. | 6$400 | Ql | |
| Arroz pilado extrangeiro | *Rice white* | 8$ | 9$000 | ,, | 1$440 | Ar. | |
| Azeite doce | *Oil olive* | 1$500 | 1$600 | Gl | 140$000 | Pp. | |
| BACALHAU | *Codfish* | 9$600 | 10$000 | Ql. | 6$400 | Ql. | |
| Bacias de latão | *Brass basins* | 560 | $580 | Lb. | $480 | Lb. | |
| Barricas vasias em pé | *Flour Carrils* | 900 | 1$000 | hm | $ | hm | |
| ,, ,, abatidas | *ditto shooks* | 640 | $600 | ,, | $650 | ,, | |
| Batatas | *Potatoes* | 500 | $600 | Ar. | $640 | Ar. | |
| Bezerros Francezes | *Calf skins, French* | 20$ | 26$000 | Dz. | 32$000 | Ar. | |
| Breu | *Rossin* | 2$500 | 3$000 | Ba | 3$000 | Ql | |
| Brim da Russia | *Ravens duck Russian* | | 11$000 | Pç. | 10$000 | Pç. | |
| ,, ,, a imitação | *ditto imitation* | 8$500 | 9$000 | ,, | 10$000 | ,, | |
| Bolaxa fina | *Bread pilot* | 7$ | 8$000 | Ba. | 4$000 | Ar. | |
| ,, ordinaria | *,, navy* | 5$ | 5$500 | ,, | 1$600 | ,, | |
| Bolaxinha | *Crackers* | 5$ | 3$500 | Bl | 4$000 | ,, | |
| CABOS de linho | *Cordage* | 11$ | 14$000 | Ql. | 14$000 | Ql. | |
| Caffe' | *Caffee* | 4$ | 4$500 | Ar. | | | |
| Carne secca do Rio-grande | *Beef dried, Rio grande* | 2$400 | 2$800 | ,, | | | |
| ,, ,, de Monte-video | *,, ,, Montevideo* | 2$240 | 2$400 | ,, | 1$200 | Ar. | |
| ,, de vaca salgada | *Beef Salted* | 13$ | 14$000 | Ba. | 2$000 | ,, | |
| ,, de Porco ,, ,, | *Pork Salted* | 13$ | 14$000 | ,, | 2$600 | ,, | |
| Carneiras Francezas de cores | *Sheep Skins French col.* | 15$ | 16$000 | Dz. | 14$000 | Dz. | |
| Carvão de pedra | *Coal* | 9$ | 8$000 | To. | 8$000 | To | |
| Cera amarella d'Angola | *Yellow wax* | 440 | $480 | Lb. | $450 | Lb, | |
| ,, branca | *,, white* | 540 | $560 | ,, | $600 | ,, | |
| Cha Hisson superior | *Tea Hysson* | 1$100 | 1$150 | ,, | 1$000 | ,, | |
| ,, perola | *,, Pearl* | 1$280 | 1$500 | ,, | 1$200 | ,, | |
| Cerveja branca | *Ale bottld* | 2$800 | 3$000 | Dz. | 3$400 | Dz. | |
| ,, preta | *Port* | 3$ | 3$200 | ,, | 9$600 | ,, | |
| Chumbo em barras | *Lead in barrs* | 13$ | 14$000 | Ql. | 8$000 | Ql. | |
| ,, em lençol | *,, Sheet* | 13$ | 14$000 | ,, | 9$000 | ,, | |
| ,, de munição | *,, Shot assortea* | 16$ | 17$000 | ,, | 10$000 | ,, | |
| Cobre para Caldereiro | *Braziers copper* | 440 | $450 | Lb. | $450 | Lb. | |
| ,, ,, forro e pregos | *Sheathing and nails* | 440 | $420 | ,, | $450 | ,, | |
| ENCHADAS | *Hoes* | 600 | $640 | Hu | $120 | Lb. | |
| Enxofre em canudos | *Brimstons* | 1$100 | 1$280 | Ar. | $ | | |
| Espingardas lazarinas | *Portuguese guns* | 3$800 | 4$200 | Hu | 4$500 | Hu | |
| Estopa | *Bagging* | $140 | $150 | ya. | $160 | Co. | |
| Estanho | *Pewter* | 300 | $400 | Lb. | $300 | Lb. | |
| FARINHA Amer. nova | *Flour new Amer.* | 17$000 | 18$000 | Ba. | 1$500 | Ar. | |
| ,, velha | *,, old dito* | 13$ | 14$000 | ,, | 1$600 | ,, | |
| ,, Franceza | *,, French* | 14$ | 16$000 | ,, | 1$600 | ,, | |
| ,, Mediterraneo | *,, Mediterran* | 11$ | 13$000 | ,, | 1$600 | ,, | |
| ,, Baltico | *,, Baltic* | 11$ | 12$000 | ,, | 1$600 | ,, | |
| Feijão | *Beans* | 5$ | 6$400 | Alq | 2$400 | Alq | |
| Feixos abatidos | *Empty Havannaboxes* | 1$200 | 1$600 | Hu. | 1$000 | Hu | |
| Folha de Flandes | *Tin plates assorted* | | 22$000 | Cx. | 14$400 | Cx. | |
| ,, de ferro Inglez | *Sheet Iron* | 7$ | 8$000 | Ql. | 10$000 | Ql. | |
| Fio de vella | *Twines sail makers* | $280 | $320 | Lb. | $480 | Lb. | |
| Ferro inglez em barras | *Iron Eng. in bars* | 4$500 | 4$600 | Ql. | 4$800 | Ql. | |
| ,, ,, da Suecia | *,, Swedish* | 7$000 | 8$000 | ,, | 7$000 | Ql. | |
| Louça ordinaria ingleza | *Earthenware* | 135 por cento | | Ct. | factura. | | |

| GENEROS. | ARTICLES | PREÇO | | PORD | Avaliac | PORD | OS. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| GARRAFAS pretas | *Bottles black* | 9$000 | 8$500 | Gr. | 12$000 | Ct | |
| Garrafoens empalhados | *Dame-jeannes* | 960 | $900 | Hu | $700 | Hu. | |
| Genebra em pipas | *Gin in pipes* | 390 | $400 | Gl. | 100$000 | Pp. | |
| ,, em botijas | *,, in jars* | 2$200 | 2$400 | Dz. | 3$000 | Dz. | |
| LONAS da Russia largas | *Rnssia wide* | 20$ | 21$000 | Pç. | 18$000 | Pç. | |
| ,, ,, imitação | *,, ,, imitation* | 18$ | 16$000 | ,, | 18$000 | ,, | |
| ,, Inglezas estreitas | *,, English narrow* | 13$ | 14$000 | ,, | 17$000 | ,, | |
| MAMTEIGA Ingleza | *Butter English* | 400 | $410 | Lb. | $640 | Ar. | |
| ,, Franceza | *,, French* | 320 | $360 | ,, | $640 | ,, | |
| Massas sortidas | *Maccaroni and verm.* | 3$600 | 3$200 | Ar. | 3$200 | ,, | |
| Milho | *Indian Corn* | 3$600 | 4$000 | Alq | $ | Alq | |
| OLEO do linhaça em pipa | *Oil linseed in pipes* | 1$600 | 1$800 | Gl. | $120 | Lb. | |
| ,, em botijas | *,, ,, in jars* | 2$000 | 1$92 | ,, | $120 | ,, | |
| Papel de peso coroinha | *Paper leter* | 2$400 | 3$600 | Re | 3$600 | Re. | |
| ,, olmasso asul 1.ª | *,, almasso blice 1* | 2$5 | 2$600 | ,, | 2$600 | ,, | |
| ,, ,, 2 & 3 | *,, ,, 2. e 3.* | 2$240 | 1$800 | ,, | 2$000 | ,, | |
| ,, ,, branco | *,, ,, yollow* | 1$800 | 2$400 | ,, | 1$800 | ,, | |
| ,, florete | *,, florete* | 1$8 | 1$600 | ,, | 1$800 | ,, | |
| ,, ,, 2. ,, | *,, ,, 2. ,,* | 1$400 | 1$500 | ,, | 1$800 | ,, | |
| ,, de embrulhar marca g. | *,, Wrapping large* | $900 | $960 | ,, | 4$000 | ,, | |
| ,, ,, pequena | *,, ,, Small* | $600 | $640 | ,, | $360 | ,, | |
| Parnahibas | *German cutlasses* | $560 | $600 | Hu | $800 | Hu. | |
| Passas | *Muscatel rasins* | 3$300 | 3$500 | Cx. | 3$200 | *Ar.* | |
| Pimenta da india | *Black pepper* | $160 | $170 | Lb. | $150 | Lb. | |
| Pixe da Suecia | *Pitch Swedish* | 6$400 | 6$600 | Ba. | 8$000 | Ba. | |
| Polvora | *,, Gunpowder* | $400 | $450 | Lb. | 50$000 | *Ql.* | |
| Potassa d'America | *Pot ash American* | $140 | $160 | ,, | $200 | Lb. | |
| ,, da Russia | *,, ,, Russian* | $180 | $170 | ,, | $200 | ,, | |
| Pregos caibrar | *Nails 4 in* | 4$5 | 5$000 | Mi. | 10$000 | Ql. | |
| ,, caixar | *,, 3 ,,* | 2$ | 2$200 | ,, | 16$000 | ,, | |
| ,, ripar do Reino | *,, 1½* | $960 | 1$200 | ,, | 16$000 | ,, | |
| ,, da terra | *,, 1½* | 1$100 | 1$200 | ,, | 16$000 | ,, | |
| ,, de construcção | *,, 5 to 8 in* | $80 | $90 | Lb. | 8$500 | ,, | |
| Prezuntos do Porto | *Hams Oporto* | 6$400 | 8$000 | Ar. | 5$120 | *Ar.* | |
| d'outra parte | *,, others* | 4$000 | 4$800 | ,, | 5$120 | ,, | |
| QUEIJOS Flamengos | *Cheese dutch* | $700 | $300 | Hu | $600 | Hu. | |
| RAPE da Bahia | *Snuff Bahia* | 1$000 | 1$000 | Lb. | | | |
| ,, Lisboa | *,, Lisbon* | 2$560 | 3$000 | ,, | 1$500 | Lb. | |
| Retroz | *Sewing Silk* | 7$ | 7$500 | ,, | 6$000 | ,, | |
| SABAO' Amarello | *Soap yellow* | $125 | $150 | ,, | 3$840 | Ar. | |
| Saccos vasios | *Bags* | $320 | $360 | Hu | $280 | Hu. | |
| Salitre bruto | *Salpeter raw* | $140 | $160 | ,, | 4$800 | Ar. | |
| ,, refinado | *,, refined* | 240 | $200 | ,, | 4$800 | Ar. | |
| Sal Estrangeiro | *Salt* | $600 | $640 | Alq | $600 | Alq | |
| Salça-parrilha | *Sarsaparilha* | 14$ | 18$000 | Ar. | 10$000 | Ar | |
| TABACO maependim | *Tobacco Maependim* | 3$ | 5$000 | Ar. | | | |
| Taboado de pinho | *Pinebords* | $040 | $045 | Pe. | 4$ a 6$ | Dz. | |
| Toucinho | *Bacon* | 6$ | 7$000 | Ar. | 2$600 | Ar. | |
| Vinagre de Portugal | *Vinegar Portuguese* | 30$ | 25$000 | Pp. | 30$000 | Pp. | |
| ,, do Mediterraneo | *,, Mediterranean* | 20$ | 24$000 | Pp. | 30$000 | Pp. | |
| Vinho de Lisboa tinto *P R R* | *Wine Lisbon P. RR.* | 78$ | 80$000 | ,, | 60$000 | ,, | |
| ,, ,, outros autores tinto | *,, others brands* | 70$ | 75$000 | ,, | 60$000 | ,, | |
| ,, ,, Malaga seco b. p. P. | *,, Malaga ,, Port. P.* | 60$ | 70$000 | ,, | 65$000 | ,, | |
| ,, ,, Cette tinto | *,, Cette red ,, ,,* | 65$ | 56$000 | ,, | 60$000 | ,, | |
| ,, ,, Espanha | *,, Catalonia ,, ,,* | 60$ | 65$000 | ,, | 60$000 | ,, | |
| ,, ,, Sicilia | *,, Secilia ,, ,,* | 62$ | 65$000 | ,, | 60$000 | ,, | |
| ,, ,, Pip. Cat. | *,, Span. Pp.* | 56$ | 50$000 | ,, | 60$000 | ,, | |
| ,, Moscatel quartola | *,, Muscatel e hogsh.* | 25$ | 30$000 | ,, | 60$000 | ,, | |
| ,, ,, engarrafado | *,, in betted* | 3$ | 3$200 | Dz. | 4$800 | Dz. | |
| ,, Bordeus ,, | *,, claret ,,* | 3$600 | 4$000 | ,, | 4$800 | ,, | |
| ,, Champagne ,, | *,, Champaigne ,,* | 13$ | 14$000 | ,, | 14$000 | ,, | |
| Vidros p.v. de c.de 100 pes. | *Window g.per 100 sq.f.* | 7$ | 6$500 | Cx. | $110 | pè. | |
| Vellas de Spermacete | *Candles spermecety* | $600 | $640 | Lb. | $500 | Lb. | |
| ,, de cebo | *,, tallow* | $180 | $100 | ,, | 4$800 | As. | |

## EXPORTAÇAÒ

| | | | | | *DIREITOS* | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Aguardente de canna 22. ° | *Rum 22. °* | 48$ | 45$000 | Pp. | 7 p. o\|o | | Pp. |
| Algodão, 1. qualidade. | *Cotton 1. quality.* | 8$000 | 7$800 | Ar. | 12 | ,, | Fa. |
| ,, 2. ,, | ,, 2. ,, | 7$000 | 6$800 | | 12 | ,, | |
| Assucar b. encaixado, sob.e ferro velho | *Sugar in cases above ferros old white* | | $800 | Ar. | 10 | ,, | |
| ,, B. ,, ,, novo. | ,, ,, ,, *new* ,, | 1$150 | 1$100 | | 10 | ,, | |
| ,, M. ,, ,, velho. | ,, ,, *old browis* | | $800 | Ar. | 10 | ,, | |
| ,, M. ,, ,, novo. | ,, ,, ,, *new* ,, | 1$100 | 1$000 | ,, | 10 | ,, | |
| ,, Bruto ,, ou embarricado. | | 1$300 | 1$400 | Lb. | 10 | ,, | |
| ,, *Branco* ,, | ,, *in barrils whit.* | 1$500 | 2$400 | | 10 | ,, | |
| ,, Mascavado ,, | ,, ,, *brown.* | 1$500 | 1$600 | ,, | 10 | ,, | |
| ,, branco ensacado | ,, *Bags white* | 2$4 | 2$355 | ,, | 10 | ,, | |
| Couros Secos-Salgados | *Dry saltad hides* | | $105 | ,, | 7 | ,, | |
| Meios de solla | *Half tanned hides* | | 1$800 | Hu | 7 | ,, | |

## FRETES

| | | | |
|---|---|---|---|
| Assucar para | Amsterdam | 3 | £. 10 por Ton. de 70 Ar. e 5 p. % de primagem. |
| ,, | Canal | 3 | ,, 10 ,, ,, ,, ,, |
| ,, | Genova | 3 | ,, ,, ,, ,, ,, |
| ,, | Hamburgo | 3 | ,, ,, ,, ,, ,, |
| ,, | Trieste | 3 | ,, 10 ,, ,, ,, ,, |
| ,, | Estados Unidos | 1\|2 | Centessimos por Libra ,, ,, |
| ,, | Portugal | 300 | Re.s por Ar. sem primagem |
| Algodão | ,, | 600 | ,, ,, ,, |
| ,, | França | 500 | ,, e 10 por cento, Camb. 160 R. por 1 F |
| ,, | Inglaterra | 5\|8 | Ds. St. por lib. e 5 por cento |
| ,, | Barcelona | 500 | Rs. por Ar. e 10 por cento, Camb. 800 Rs. o pezo. |
| Couros | Inglaterra | 3 | £. por Ton. de 70 Ar. e 5 por cento |
| ,, | França | 200 | Reis cada hum e 10 por cento, Camb. 160 R. p. 1 F. |
| ,, | Estados-Unidos | 3\|4 | Centesimos por libra e 5 p. cento |

## OBSERVAÇOENS.

O Assucar branco e masc. tem oito qualidades com os ferros seguintes :

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Branco | 1. Sorte | B. 1. S. | Rs. | 1$300 |
| ,, | 2. ,, | 2. S. | ,, | 1$200 |
| ,, | 3. ,, | 3. S. | ,, | 1$100 |
| ,, | 4. ,, | 4. S. | ,, | $950 |
| ,, | 5. ,, | 5. S. | ,, | $800 |
| ,, | 6. ,, | 6. S. | ,, | $650 |
| Mascav. | 1. ,, | M. 1. S. | ,, | $500 |
| ,, | 2. ,, | 2. S. | ,, | $400 |

☞ Subscreve-se na Typ. do Diario, Rua das Cruzes D. 3 a 15$000 por anno 7$000 por Semestre 4$000 por trimestre; vende-se avulso no mesmo lugar a 400 Rs. cada hum e sendo para os assignates á 80 Rs.

Os direitos de importação são de 16 1|2 por o|o sobre o valor da pauta, pagaveis em cedulas, a excepção do Chá que paga 31 1|2 por o|o e da polvora que paga 51 1|2 por o|o -- As mercadorias reexportadas pagão 3 1|2 por o|o, e as que vem com guia 1 1|2 por o|o. Os despaxos se fasem pelos alqueires novos e as vendas pelos velhos, que contem 2 1|4 dos modernos. -- As vendas por galão são feitas pelo antigo que regula 7 1|2 libras de azeite, e não pelo galão Imperial. As alfandegas abonão nos despaxos 2 o|o nos liquidos em cascos, 5 por o|o nos liquidos em garrafas e 5 por o|o nos em botijas. As fazendas recolhidas nos armosens d'alfandega pagão 1|4 por o|o de armazenagem por mez. -- Os direitos de ancoragem dos navios he de 20 Rs. por tonelada, de cada dia de demora n este porto athe completar 50 dias, depois dos quaes nada mais pagão.

IMPRESSO POR M. F. DE FARIA.

## CAMBIOS.

Londres, 34 a 36 Ds. St. por 1$ rs. cedula, ou prata á 50 p. cento de premio.
Lisboa 55 por o/o premio, por metal.
França 275--260 Rs. por franco.
Riode J. 6 por cento de desconto.
Moedas de 6$400 a 13$200 13$000
ditas 4$000 6$700 6$800.
Onças Espanhoes 24$000
Pezos columnarios 1$450.
ditto Mexicanos 1$440.
Patacoens Brasileiros 1$460.
Premio das lettras, p. mez 1 á 2 p. o/o.